



## **PRÉMIOS PARA APRESENTAÇÕES NO CONGRESSO PORTUGUÊS DO AVC**

### **REGULAMENTO**

#### **Artigo 1º**

#### **INTRODUÇÃO**

**A Sociedade Portuguesa do Acidente Vascular Cerebral (SPAVC) concederá anualmente os Prémios para Apresentações no Congresso Português do AVC.**

#### **Artigo 2º**

#### **ANÚNCIO DOS PRÉMIOS**

**A Direção da SPAVC anunciará na sua página de internet que irá atribuir os Prémios na próxima edição do Congresso Português do AVC. Em circunstâncias que considere válidas, poderá a Direção não os instituir, sendo as disposições do presente regulamento efetivas apenas após o respetivo anúncio.**

**Quando existir patrocinador para os Prémios, este será referido publicamente no Congresso e será feita menção na página da internet da SPAVC após atribuição dos Prémios.**

## Artigo 3º

### FINALIDADE E CARATERIZAÇÃO DOS PRÉMIOS

#### 3.1.

Os Prémios têm como objetivo distinguir as Apresentações no Congresso Português do AVC que se evidenciam pela originalidade, impacto clínico, rigor científico e qualidade da apresentação pública.

#### 3.2

Serão atribuídos :

Três prémios para as 3 melhores Apresentações Oraís, com um 1o. Prémio no valor de 1500€, um 2o. Prémio no valor de 1000€ e uma Menções Honrosas a que corresponderá inscrição no Congresso Português do AVC do ano subsequente

Um prémio para a melhor Apresentação Oral em Caso Clínico no valor de 1000€

Três prémios para as 3 melhores Apresentações em Cartaz, com um 1o. Prémio para o ESOC 2017 (VIAGEM + ALOJAMENTO+ INGRESSO) um 2o. Prémio no valor de 500€ e uma Menção Honrosa a que corresponderá inscrição no Congresso Português do AVC do ano subsequente

Um prémio denominado SPAVC 2017 –destinado a premiar o melhor trabalho sobre AVC destinado a Enfermeiros ou Técnicos da área do AVC no valor de 1000€

## Artigo 4º

### CANDIDATURA AOS PRÉMIOS

Serão candidatos aos Prémios todos os trabalhos apresentados na forma de comunicação oral ou cartaz (Caso Clínico, Artigo Original, Revisão Sistemática, Investigação Básica).

## **Artigo 5º**

### **EXCLUSÃO DE APRESENTAÇÕES**

#### **5.1.**

**Trabalhos aceites mas que não tenham sido efetivamente apresentados serão excluídos da lista de candidatos aos Prémios.**

#### **5.2.**

**Considera-se como válida a Apresentação Oral em que um dos autores fez a apresentação pública na sessão designada, e a Apresentação em Cartaz em que este é afixado, devendo um dos autores estar presente junto a este para sua discussão na sessão designada.**

## **Artigo 6º**

### **JÚRIS DE ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS**

#### **6.1.**

**A Direção da SPAVC constituirá 3 Júris para apreciação das Apresentações Oraís, Apresentações em Cartaz e Apresentações Oraís - Casos Clínicos respetivamente.**

**Cada Júri será constituído pelo Presidente da Comissão Científica da SPAVC ou, na sua impossibilidade, outro elemento da Comissão Científica nomeado pela Direção da SPAVC, e outros elementos nomeados pela Direção da SPAVC. O Presidente da Comissão Científica ou o seu substituto presidirá a ambos os Júris**

#### **6.3 .**

**Não poderão integrar os Júris, elementos que tenham em apreciação, no respetivo Júri, apresentações onde figuram como autores.**

#### **6.4 .**

**Como critérios de seriação, os Júris valorizarão o conteúdo e mérito científico do trabalho, a inteligibilidade do suporte da apresentação (diapositivos ou cartaz), a clareza da exposição, a capacidade de síntese por parte dos autores (cumprindo o tempo estipulado para a apresentação) e a competência e nível de conhecimentos do apresentador na discussão da apresentação.**

**6.5.**

**A Direção da SPAVC fornecerá aos Membros dos Júris uma grelha de classificação onde estão expressos os critérios de seriação.**

**6.6.**

**Os Júris reunirão no Congresso do ano em curso para decisão.**

**6.7.**

**Em caso de empate, o Presidente dos Júris terá voto de qualidade.**

#### **Artigo 7º**

##### **NÃO ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS**

**Os Prémios poderão não ser atribuídos se os Júris considerarem que as Apresentações não possuem qualidade suficiente.**

#### **Artigo 8º**

##### **DECISÃO FINAL DOS JÚRIS**

**As resoluções dos Júris serão veiculadas pelo seu Presidente à Direção da SPAVC. Não existirá recurso da decisão destes Júris.**

#### **Artigo 9º**

##### **ENTREGA DOS PRÉMIOS**

**Os Prémios serão entregues na cerimónia de encerramento do Congresso.**

**Artigo 10º**

**OMISSÕES AO PRESENTE REGULAMENTO**

**Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelos Júris, com voto de qualidade do Presidente dos Júris.**